

CIRCULAR DWT: Nº 006/2022

Rio de Janeiro, 14 de março de 2022.

REF: VISTORIA UNIDADES PRIVATIVAS (TERCEIRA CHAMADA) – BLOCOS 1, 2 E 23.

Prezados Condôminos,

Novamente comunicamos sobre as obras de expansão do subsolo do Downtown, sendo a empresa TECHNION ENGENHARIA responsável pela execução destas. Por este motivo, é necessário a realização de **Vistoria Cautelar** nos Blocos 1, 2 e 23.

ESTA É A TERCEIRA E ÚLTIMA CHAMADA PARA AQUELES QUE AINDA NÃO AGENDARAM SUA VISTORIA.

Esclarecemos que para tais atividades de construção é de praxe, como medida cautelar, a contratação de equipe de profissionais devidamente habilitados para elaborar Laudo de Vizinhança denominado "AD PERPETUAM REI MEMORIAM", referente a vistoria dos imóveis lindeiros (vizinhos), devidamente registrado em cartório para atestar o estado físico dos imóveis de maneira a resguardar todos os envolvidos de possíveis transtornos futuros.

As vistorias a serem realizadas nas unidades privativas com agendamento prévio, têm duração de 10 a 15 minutos para registro fotográfico do estado físico atual do imóvel em questão, nos elementos estruturais (piso / parede / teto), tudo antes do início efetivo da obra civil.

Para executar a dita vistoria, foram contratados os peritos Eng. Ricardo L. S. Correa (CREA 56.728 D-RJ) e o Arq. Luciano Evaristo Fonseca (A85245-7 / CAU-RJ), portanto, solicitamos aos responsáveis pelas unidades autônomas dos Blocos 1, 2 e 23, **CONTATAR OS REFERIDOS PERITOS** para agendar a realização das vistorias no intervalo de datas abaixo:

De 14/03 a 22/03/2022 (Horário de Segunda a Sábado das 9h às 16h)

Tels.: (21) 97062-5505 (Luciano Fonseca) / (21) 99979-5839 (Ricardo Corrêa)

Caso não seja feito contato pelos responsáveis pelas unidades junto aos profissionais contratados no intervalo de datas acima, entenderemos que não há o interesse na realização da dita vistoria na unidade privativa, e tal informação constará no Laudo Pericial registrado em Cartório de Títulos e Documentos como "NÃO AUTORIZADO / NÃO VISTORIADO A UNIDADE PRIVATIVA".

OBS: Sem essa Vistoria Prévia dos imóveis (áreas privativas / comuns) torna-se impossível o diagnóstico de quaisquer possíveis problemas já existentes ou danos causados durante a execução das obras nos imóveis vizinhos ou áreas não vistoriadas.

CASO VOCÊ JÁ TENHA REALIZADO A VISTORIA, FAVOR DESCONSIDERAR ESTA CIRCULAR.

Para ver essa e outras circulares, acesse: <https://downtown.com.br/circulares>

Atenciosamente,


Celso Garcia
Superintendente.